

ACEF/1819/0208617 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

*Januário Costa Gomes
Margarida Lima Rego
Manuel José Vázquez Pena
Noémia Bessa Vilela*

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Universidade De Coimbra

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:
Faculdade De Direito (UC)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:
Direito

1.3. Study programme:
Law

1.4. Grau:
Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
[1.5_3_alteracao_ciclo_estudos_grau_licenciado_direito.pdf](#)

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:
Direito

1.6. Main scientific area of the study programme:
Law

1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:
380

1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:
-

1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:
-

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:
240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):
8 semestres

1.9. Duration of the study programme (article 3, DL-74/2006, March 24th, as written in the DL-63/2016, of September 13th):
8 semesters

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:
330

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação
470
A solicitação do aumento de vagas acreditadas tem como fundamento o facto de passarem a estar ali consideradas as vagas do Concurso Nacional de Acesso, dos Regimes Especiais e dos diversos Concursos Especiais.

1.10.1. Intended maximum number of admissions (if different from the previous number) and related reasons
470
The request for the increase of accredited maximum number of admissions is based on the fact that the admissions of the National Access Contest, the Special Regimes and the various Special Contests are now considered there.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Uma das seguintes Provas: Filosofia (06); História (11); Português (18).

1.11. Specific entry requirements.

One of the following tests: History (11); English (13), Portuguese (18).

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

-

1.12.1. Other:

-

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade de Coimbra

1.14. Eventuais observações da CAE:**1. Plano de Estudos**

O plano de estudos em vigor após publicação em DR não é o apresentado à CAE. Essencialmente, apresenta unidades curriculares optativas, v.g. direito luso brasileiro e direito luso-sino. A forma como a coordenação do ciclo de estudos se referiu à criação destas unidades curriculares pareceu mais ser forma de adequar a formação à vontade e ao suprir de lacunas na formação dos estudantes internacionais do que expressão de pensamento coerente de oferta formativa que responda à autonomização pedagógico-científica de novos ramos e/ou desafios sociais.

Aliás, a estruturação do plano estratégico do Centro de Investigação em torno destes desafios sociais como tema global parece não ter consequência ao nível do plano e estrutura gizados.

O mesmo se diga da divisão de procura com o projectado ciclo de estudos em direito luso brasileiro.

A CAE considera aconselhável que a divisão das turmas teóricas obedeça a uma tentativa de articulação de matérias, bibliografia de base e métodos de avaliação.

Finalmente, a intenção da Escola de Jurisprudência, permitindo intensificar a dimensão prática do direito, através da promoção de cursos ligados ao estudo da jurisprudência e a simulações de julgamentos judiciais parece estar de momento parada.

2. Pedido de aumento de número de vagas.

As circunstâncias apuradas na visita tornam temerária a apresentada solicitação de aumento de número de vagas. Na reunião com a coordenação e a comissão de autoavaliação, em resposta à pergunta sobre o motivo de apenas fixarem como ações de melhoria o aumento do corpo docente e a melhoria das instalações (melhorias diretamente relacionadas com os pontos fracos apontados na avaliação anterior da A3ES), foi-nos dito que o aumento do corpo docente seria a chave para o aumento da eficiência formativa, na medida em que se tinha apurado (o que é credível) que esta melhora significativamente quando são aplicados métodos de avaliação contínua ou repartida, e não apenas a avaliação por exame final. Ora, a CAE pôde apurar que a avaliação por exame final ainda é a regra, sendo muito poucas as unidades curriculares com avaliação contínua e não sendo a avaliação fracionada ainda a regra. O motivo que nos foi apontado pelos docentes para este status quo foi precisamente a exiguidade do corpo docente (precisamente estas as palavras usadas). Parece-nos que, não só a divisão em turmas práticas é insuficiente e não permite um acompanhamento devido aos estudantes, também o corpo docente existente é manifestamente insuficiente para as modalidades de avaliação que, no entender da comissão de autoavaliação permitiriam melhorar a eficiência formativa. O recurso à figura dos monitores, que deveria ser excepcional apresentar-se, aparentemente, como a coluna dorsal do sistema avaliativo deste ciclo de estudos. Entende a CAE que primeiro a IES deve resolver o problema da insuficiência do corpo docente para fazer face às atuais necessidades do 1.º Ciclo, e só depois deverá pensar em aumentar o número máximo de admissões no ciclo de estudos.

1.14. Remarks by the EAT:**1. The study programme**

The study programme presented in the EAT meeting is different from that which is published in the National Gazette.

Essentially, optional course units, e.g. Brazilian Portuguese law and Portuguese-bell law are made available. The coordination's approach to the inclusion of these curricular units in the study cycle seemed to be more a way of adapting the training to the will and filling gaps in the training of international students than an expression of coherent thinking of the training offer that responds to pedagogical autonomy. -science of new branches and / or societal challenges.

In fact, making these societal challenges at the heart of the Strategic Plan of the Research Center appears to have no consequence at the level of the defined plan and structure.

The same may be said regarding the projected demand of the cycle of studies in Brazilian Portuguese law.

The EAT considers it advisable that the division of theoretical lessons consist of an attempt to articulate matters, basic bibliography and evaluation methods.

Finally, the plan to develop the School of Jurisprudence, allowing the intensification of the practical dimension of law, through the promotion of courses related to the study of jurisprudence and the simulation of judicial judgments seems to be at a standstill.

2. Request for an increase in the maximum number of admissions

The findings of the visit make the request to increase the number of vacancies hasty.

During the meeting with the coordination and the self-assessment committee, when questioned the reason why the only identified improvements are related to the teaching staff and the facilities (improvements directly related to the weaknesses mentioned in the previous A3ES evaluation), it was told that increasing the teaching staff would be the key to increasing training efficiency, insofar as it was found (which is credible) that it improves significantly when continuous or shared assessment methods are applied rather than evaluation by final exam, alone. Still, the EAT was able to determine that evaluation by final exam is still the rule, as very few curricular units foresee continuous assessment and fractional assessment is not yet the rule. The reason pointed out by the academic staff for this status quo is precisely the smallness of the faculty (precisely these words used). The division into practical classes strikes as being insufficient and not enabling the appropriate support to students. At the same time, the existing faculty is manifestly insufficient for the assessment modalities that, in the opinion of the self-assessment committee, would improve training efficiency.

Monitors should be used exceptionally and not as a backbone to the entire assessment system of the cycle of studies, as it seems to be the case.

It is the EAT's opinion that the HEI ought to primarily address the issue of the lack of sufficiency of the teaching staff in order to fulfill the actual needs of the 1st cycle of studies and, only then, consider an increase in the number of admissions.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A IES considera suprida a deficiência encontrada e complementada com os dados constantes do Guião e da informação complementar veiculada pela IES. No entanto, e sem prejuízo de eventual acerto formal ou estrito, a exiguidade do corpo docente continua a ser sobremaneira acentuada pelos docentes. Aliás, essa circunstância é apontada como impeditiva do desdobramento em mais turmas, considerando-se o corpo docente esgotado. Não obstante, deve fazer-se notar que, como apontado por órgãos de gestão de ciclos de estudos, docentes e discentes, as tarefas de avaliação são – na sua quase integralidade no caso das provas escritas e enquanto asas de júris nas provas orais –, assegurados por monitores. Apurou a CAE que estes monitores, estudantes de mestrado, e ainda que devidamente enquadrados, têm não raro a responsabilidade de acompanhamento de unidades curriculares díspares e alheias à respetiva área de especialização do mestrado, o que não pode deixar de se assinalar como ponto negativo. De facto, ainda que a figura da monitoria – pensada em termos residuais no ECDU – pareça permitir o auxílio de algumas tarefas (v.g. auxílio aos docentes na publicação de sumários desenvolvidos), não pode deixar de se acentuar este como ponto fraco.

Parece também estranha à CAE as circunstâncias de divisão das turmas em subturmas (e mesmo em turnos), sem critério. Ao que nos foi informado por docentes e discentes, não há alocação de estudantes a turmas práticas, permitindo-se a escolha permanente e quotidiana dos estudantes – tendo como únicos limites os ditados individualmente pelos docentes ou pela capacidade das salas -, o que torna impossível uma estabilização e acompanhamento de estudantes, previsibilidade mínima de frequência, cumprimento de distribuição de serviço docente aprovada.

Formação pedagógica

A CAE notou algum cepticismo dos docentes quanto à necessidade de formação pedagógica – aqui não confundível com a formação em novas tecnologias (estas aliás indispensáveis no contexto da pandemia em curso). Saúda-se no entanto a lista enviada em sede de informações complementares.

2.6.1. Global appraisal

The HEI considers that the complementary information provided as well as the data contained in the Guide suppress all the identified shortcomings.

The HEI considers that the complementary information provided as well as the data contained in the Guide came to fill the deficiencies. However, and without prejudice to any formal arrangement or strict, the faculty smallness remains exceedingly sharp. Incidentally, this circumstance is seen as impeding the split in more classes, considering the teaching body exhausted.

Nevertheless, it must be pointed out that, as pointed out by study cycles management bodies, teachers and students, evaluation tasks are - virtually entirely in the case of written tests and as jurors in oral tests - ensured by monitors.

The EAT realized that these monitors, masters students, although properly qualified, often have the responsibility of monitoring curricular units outside their respective area of specialization, which cannot fail to be noted as a negative point. In fact, even though the figure of the monitor - thought in residual terms in the ECDU - seems to allow assistance in some tasks (eg assistance to teachers in the publication of developed summaries), it needs to be pointed out as a weak point.

Dividing classes into sub-classes (and even shifts), without criteria, also seems odd to the EAT. According to the information provided by both professors and students, there is no allocation of students to practical classes, allowing the permanent and daily choice of students - with the only limits being either those dictated individually by the professors or the capacity of the classrooms - which makes it impossible to monitor of students, to have minimum predictability of attendance, or monitor compliance with approved teaching service distribution.

Pedagogical training

The EAT grasped some skepticism from some of the teaching staff regarding the need for pedagogical training - not to be confused with training in new technologies (these are indispensable in the context of the ongoing pandemic). However, the list sent for additional information is welcomed.

2.6.2. Pontos fortes

- Solidez, qualificação e estabilidade do corpo docente estrito afecto ao ciclo de estudos

2.6.2. Strengths

- Strength, qualification and stability of the teaching staff assigned to the cycle of studies

2.6.3. Recomendações de melhoria

- Reforço quantitativo do corpo docente, de modo a tornar excepcional o recurso ao instituto da monitoria.

- Necessidade de formação pedagógica dos professores.

2.6.3. Recommendations for improvement

- Quantitative reinforcement of the teaching staff, in order to make exceptional use of monitoring.

- The need for pedagogical training of the teaching staff.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:
Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Não

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

Apesar dos números indicados no Guião de Autoavaliação, constataram-se algumas fragilidades. Em especial, a ausência de informação sobre a frequência de cursos de formação avançada ou de formação contínua pelo pessoal não docente permite presumir a sua inexistência.

3.4.1. Global appraisal

Despite of the numbers indicated in the Self-Assessment Guide, some weaknesses were identified. In particular, the lack of information on the frequency of advanced training courses or continuing training by non-teaching staff leads to the assumption that they do not exist.

3.4.2. Pontos fortes

- Número e qualificação técnica do pessoal não docente afecto ao ciclo de estudos

3.4.2. Strengths

- Number and technical qualification of non-teaching staff assigned to the study cycle

3.4.3. Recomendações de melhoria

- Intensificação da frequência de cursos de formação avançada ou de formação contínua pelo pessoal não docente

3.4.3. Recommendations for improvement

- Increased frequency of advanced training courses or training for non-teaching staff

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Parecem estranhas à CAE as circunstâncias de divisão das turmas em subturmas (e mesmo em turnos), sem critério. Ao que nos foi informado por docentes e discentes, não há alocação de estudantes a turmas práticas, permitindo-se a escolha permanente e quotidiana dos estudantes – tendo como únicos limites os ditados individualmente pelos docentes ou pela capacidade das salas -, o que torna impossível uma estabilização e acompanhamento de estudantes, previsibilidade mínima de frequência, cumprimento de distribuição de serviço docente aprovada.

A informação complementar apresentada pela IES não dá igualmente elementos seguros.

4.2.1. Global appraisal

The circumstances of dividing classes into sub-classes (and even shifts), without criteria, seem off. Both professors and students informed the EAT that there is no allocation of students to practical classes, allowing the permanent and daily choice of students - with the only limits being those dictated individually by the teachers or the capacity of the classrooms - which makes it impossible the stabiluzation and monitoring of students, to have minimum predictability of attendance, and to assure compliance with approved teaching service distribution. The complementary information presented by the HEI does not also provide solid elements.

4.2.2. Pontos fortes

- É persistente a procura pelo ciclo de estudos

4.2.2. Strengths

- The demand for the study cycle is persistent

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Explicitar de forma clara a divisão das turmas em subturmas (e mesmo em turnos), actualmente sem critério, no sentido de permitir uma estabilização e acompanhamento de estudantes, previsibilidade mínima de frequência, cumprimento de distribuição de serviço docente aprovada.

4.2.3. Recommendations for improvement

- Present clear explanation on the division of classes into sub-classes (and even in shifts), currently without criteria, in order to allow the stabilization and monitoring of students, minimum predictability of attendance, assurance of compliance with approved teaching service distribution.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

1. Leccionação e Métodos de Avaliação/ Informação sobre a metodologia de distribuição/frequência dos estudantes pelas turmas práticas nas diversas unidades curriculares

A leccionação das aulas práticas deve corresponder a complementaridade face às aulas teóricas, não correspondendo a resumo das mesmas.

A CAE não ficou convencida com a atempada – necessariamente antes do início do ano lectivo – disponibilização e divulgação dos métodos de avaliação em cada uma das unidades curriculares. A antecedência na disponibilização destes elementos é tanto mais importante em casos de mobilidade in, tendo em conta a necessidade de escolha de programas de estudos.

A CAE faz notar também o diminuto recurso a outros métodos que não os de avaliação final, o que corresponde por um lado a falta de vontade dos docentes mas também a alguma falta de interesse dos estudantes.

A CAE nota também a aplicação de regras distintas – diferentes datas de exames para além da geral justificação de faltas, diferentes métodos de avaliação, facilitação de retorno mais cedo aos países de origem sem cabal prossecução, termo e certificação dos programas de estudos - a estudantes de mobilidade, o que não se pode considerar aceitável.

2. Critérios de correcção de provas

Saúda-se a disponibilização de critério de correcção de provas antes da divulgação das classificações. No entanto, deve o Conselho Pedagógico velar para que tais critérios indicativos tenham a densidade suficiente para se perceber o iter cognoscitivo-valorativo.

3. Eficiência formativa

Os números são baixos, apesar de reveladores de uma tendência de melhoria constante. Há 624 estudantes inscritos no 1.º ano e só 137 concluem o ciclo de estudos em quatro anos.

4. Empregabilidade

A CAE lamenta que os graduados convocados pela IES tenham apresentado o mesmo perfil: recém licenciados, mestrandos e sem experiência profissional, o que tornou impossível a recolha de impressões sobre este ponto. Da reunião com os stake holders – na sua maioria presidentes de tribunais superiores - resultou uma opinião genericamente muito positiva sobre os graduados da FDUC, ainda que eventualmente pontual e esparsa. Ainda assim, identifica-se uma percentagem de 6,3% de desemprego como um número elevado, apesar de ligeiramente inferior à média nacional.

5.3.1. Global appraisal

1. Teaching and Assessment / Information Methods on the methodology of distribution/ frequency of students by practical classes in the various curricular units

Practical classes must work as a complement to the theoretical classes, not corresponding to a summary of the last. The EAT was not convinced of the timely disclosure - before the starting of the academic year - and dissemination of assessment methods in each curricular unit. The anticipated disclosure of the previously mentioned elements is all the more important in cases of mobility in, taking into account the need to choose study programs. The EAT also notes the limited use of assessment methods other than final exam, which corresponds on the one hand to the lack of willingness on the part of the professors but also to some lack of interest from the students.

The EAT also notes the existence of different rules - different exam dates beyond the general justification for absences, different assessment methods, facilitating early return to countries of origin without full pursuit, termination and certification of study programs - granted to students in mobility, which cannot be considered acceptable.

2. Criteria for correcting exams

The EAT positively d the availability of correction criteria before the disclosure of the classifications. However, the Pedagogical Council must ensure that such indicative criteria have sufficient density to allow the understanding of the cognitive-evaluative iter.

3. Formative efficiency

The numbers are low, despite revealing a trend of constant improvement. There are 624 students enrolled in the 1st year when only 137 complete the cycle of studies in four years.

4. Employability

The EAT regrets that the graduates summoned by the HEI all presented the same profile: recently graduates, master students and without professional experience: which made it impossible to collect impressions on this matter. The meeting with the stakeholders - mostly Presidents of Higher Courts - resulted in a generally very positive opinion about the HEI's graduates, although occasionally punctual and sparse. Even so, a 6.3% unemployment rate is high, although slightly below the national average.

5.3.2. Pontos fortes

- A melhoria verificada nos elementos respeitantes à eficiência formativa e à empregabilidade desde a avaliação anterior, embora ambos ainda se situem em valores aquém do desejado.

5.3.2. Strengths

- The improvement in issues such as the training efficiency and employability since the previous evaluation, although both still figure below the desired level.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- *A leccionação das aulas práticas deve corresponder a complementaridade face às aulas teóricas, não correspondendo a resumo das mesmas*
- *Necessidade de atempada – necessariamente antes do início do ano lectivo – disponibilização e divulgação dos métodos de avaliação em cada uma das unidades curriculares*
- *Estímulo de outros métodos que não os de avaliação final*
- *Uniformização das regras de avaliação entre estudantes do ciclo de estudos e estudantes de mobilidade*
- *Necessidade de garantir a densidade suficiente dos critérios de correcção de provas*

5.3.3. Recommendations for improvement

- *Practical classes must work as a complement to the theoretical classes, not corresponding to a summary of the last*
- *Need for timely - necessarily before the beginning of the academic year - disclosure and dissemination of assessment methods in each curricular unit*
- *Encouragement of assessment methods other than final exam*
- *Standardization of assessment rules between students in the study cycle and mobility students*
- *Need to ensure sufficient density of the correction criteria of written exams*

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**Perguntas 6.1. a 6.5.**

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Apesar de a maioria dos docentes do ciclo de estudos estarem integrada no Centro de Investigação, os dados indicam uma insuficiente ligação dos estudantes do 1.º ciclo de estudos com o Instituto Jurídico, que poderá ser fortalecida.

6.6.1. Global appraisal

Although the majority of the staff in the study cycle are integrated in the Research Center, the data indicates an insufficient connection between students in the 1st cycle of studies and the research center, which could be strengthened.

6.6.2. Pontos fortes

Integração da maioria dos docentes do ciclo de estudos no Centro de Investigação

6.6.2. Strengths

The majority of the teaching staff of the study cycle is integrated in the Research Center

6.6.3. Recomendações de melhoria

- Possibilidade de potenciar a ligação dos estudantes do 1.º ciclo de estudos com o Instituto Jurídico

6.6.3. Recommendations for improvement

- Possibility to enhance the connection of students of the 1st cycle of studies with the Legal Institute

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Os números baixos de mobilidade out parecem resultar de um determinado perfil de estudante, sem prejuízo de esforços de divulgação afirmados pela IES e reconhecidos pelos próprios estudantes.

Quanto à mobilidade in, apesar de a indicação das nacionalidades não constar do Guião (por deficiência do próprio formulário não imputável à IES), parece centrar-se essencialmente em estudantes do Brasil. Acresce ainda a importância referida da Aliança Sino-Lusófona, sem ter a CAE tido percepção da verdadeira dinamização que daquela resulta.

Acentue-se ainda que os números de mobilidade não devem confundir-se com os de estudantes internacionais, cuja intenção de captação é clara por parte da IES.

A internacionalização fora tida como um dos pontos fortes na avaliação anterior, mas a estratégia de internacionalização parece resumir-se a um esforço organizado de atração de estudantes internacionais provenientes do Brasil e da China. Não parece existir interesse em proporcionar aos estudantes uma experiência de aprendizagem internacional. As únicas unidades curriculares criadas com intuítos internacionais dirigem-se aos interesses dos estudantes internacionais. O corpo docente é integralmente composto por docentes doutorados na casa. A percentagem de estudantes em mobilidade outgoing é exígua (1,56%). Não parecem existir esforços significativos de aumento das experiências de internacionalização, além de divulgação regular das oportunidades existentes. Mesmo nessa divulgação, parece haver um interesse predominante no Brasil e na China, e pouco enfoque na Europa como destino de mobilidade, ainda que se saúde a informação complementar produzida pela IES.

7.4.1. Global appraisal

The low numbers of mobility out apparently is a result of the specific student profile, without prejudice to the dissemination efforts affirmed by the HEI and acknowledged by the students themselves.

As for mobility in, although the indication of nationalities is not included in the Guide (due to a deficiency in the form itself, not attributable to the HEI), it seems to focus mainly on students from Brazil. In addition, the importance of the Sino-Lusophone Alliance is mentioned, but the EAT has no perception of the real dynamics that result from it. It should also be stressed that the numbers of mobility are not to be confused with those of international students, that the HEI has the goal to attract.

Internationalization was seen as one of the strengths in the previous assessment, but the internationalization strategy seems to be limited to an organized effort to attract international students from Brazil and China. There seems to be no interest in providing students with an international learning experience. The only curricular units created with international scope are designed to fit the interests of international students. The teaching staff is entirely composed of professors who have obtained their PhD in the HEI. The percentage of students in outgoing mobility is small (1.56%). No significant efforts to increase internationalization experiences, in addition to regular dissemination of existing opportunities were identified. There seems to be a predominant interest in Brazil and China, and little focus on Europe as a destination for mobility, although the complementary information produced by the HEI was well received.

7.4.2. Pontos fortes

- Elevado número de estudantes internacionais - cuja intenção de captação é clara por parte da IES -, que não pode no entanto confundir-se com os números de mobilidade

7.4.2. Strengths

- High number of international students - a clear intention to attract students departs from the IES -, which cannot, however, be confused with mobility numbers

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Necessidade de acentuar a divulgação e promoção dos esforços de mobilidade in e out, em especial no contexto europeu, e de diversificação do corpo docente próprio.

7.4.3. Recommendations for improvement

- The need to enhance the dissemination and promotion of in and out mobility efforts, especially in the European context, and to diversify the teaching staff.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.6.1. Conclusions of the other assessments (when applicable)

<no answer>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

1. Sistema interno de garantia da qualidade

A IES tem em funcionamento um sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES: o SG.UC. Este é um aspeto muito positivo da sua organização. A análise do relatório anual disponibilizado, produzido nesse contexto, revela uma séria preocupação com a garantia da qualidade, e capacidade de reflexão e de procura de melhoria constante do CE. Face à situação existente aquando do último processo avaliativo, as melhorias são significativas. Em especial, saúda-se o avanço na disponibilização e preenchimento de inquéritos pedagógicos.

2. Estrutura organizacional

A opção de acumulação no mesmo titular de três cargos – Director, Presidente do Conselho Científico e Presidente do Conselho Pedagógico não se pode questionar do ponto de vista de iure constituto, por resultar dos Estatutos da Universidade. Ainda assim, e com alguma facilidade se percebendo a sobreposição entre os cargos de Director e de Presidente do Conselho Científico, e sem prejuízo da distinção de competências, a separação e interdependência de poderes beneficiaria com uma outra opção, de iure constituindo, a CAE não ficou convencida – não o podendo deixar de assinalar - de que deste modelo não resultem implicações negativas e constrangimentos para o funcionamento do Conselho Pedagógico.

3. Gestão do ciclo de estudos

À coordenação do ciclo de estudos não parecem caber – ou ser exercidas - competências de cariz científico-pedagógico. Ao invés, o entendimento parece ser o do exercício de competências administrativo-burocráticas que caberiam aos serviços numa primeira linha, com resposta posterior pela coordenação. Esta circunstância talvez explique também o facto de ser a coordenação – sem perceção e inconveniente pela IES – exercida por recém doutorada.

Da mesma forma, não parece institucionalizada a prática de audição dos estudantes fora das estruturas do Conselho Pedagógico e do Núcleo de Estudantes de Direito.

8.7.1. Global appraisal

1. Internal quality assurance system

The HEI's quality assurance system, SG.UC was accredited by A3ES. This is a very positive aspect of the organization. The analysis of the available annual report, produced in this context, reveals a real concern with quality assurance, and the capacity for reflection as well as the search for constant improvement of the EB. In view of the situation at the time of the last evaluation process, the improvements are significant. In particular, we welcome the progress of making pedagogical surveys available and completed.

2. Organizational structure

The choice of accumulating three positions - Director, President of the Scientific Council and President of the Pedagogical Council - in one single individual cannot be questioned from the point of view of iure constituto, as it results from the University's Statutes. Even so, the separation and interdependence of powers would benefit from another option, de iure constituendo. The EAT was not convinced - and cannot fail to point out - that this model does not result in negative implications and constraints for the functioning of the Pedagogical Council.

8.7.2. Pontos fortes

- Sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES, o SG.UC

8.7.2. Strengths

- Accredited quality assurance system, SG.UC

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Discussão, de iure condendo das implicações das regras de gestão das unidades orgânicas no seio da UC

- Reiteração de que à direcção do ciclo de estudos cabem competências de cariz científico-pedagógico e não apenas competências administrativas

8.7.3. Recommendations for improvement

- Discussion de iure condendo of the implications of the organizational management rules within the UC

- Reiteration that the management of the study cycle is hols the scientific-pedagogical attributions and not just administrative attributions

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

1. *Mantêm-se as notas positivas destacadas em avaliação anterior: a) Estabilidade institucional; b) Qualificação científica e académica; c) Projecção nacional; d) Internacionalização.*
2. *Mantêm-se no entanto também algumas das notas negativas já anteriormente referidas: a) Falta de homogeneidade de sistemas de avaliação; b) Incumprimento de prazos nas correcções de exames; c) Falta de articulação dos Centros / Institutos com o 1º e 3º Ciclos; d) Rácio professor / aluno*
3. *Como já referido no ponto 8.7.1. supra, destaca-se como ponto importante a superveniente aplicação dos procedimentos de garantia de qualidade, mormente inquéritos aos alunos.*
4. *Concorda-se em geral com a análise SWOT feita pela IES no Guião de Autoavaliação sub judice, quer quanto aos pontos fortes quer quanto aos pontos fracos (com especial relevância para a assunção da escassez do corpo docente, que impede, por vezes, um número mais reduzido de estudantes por turma e a adoção de métodos de avaliação pedagogicamente mais interessantes, aliás vertida em acção futura de melhoria, que se sublinha).*

9.1. Evolution of the study programme since the previous assessment

1. *The positive notes highlighted in the previous evaluation are maintained: a) Institutional stability; b) Scientific and academic qualification; c) National projection; d) Internationalization.*
2. *However, some of the negative aspects are also maintained: a) Lack of homogeneity in assessment systems; b) Failure to meet deadlines of exams correction; c) Lack of coordination between the Centers / Institutes with the 1st and 3rd Cycles; d) professor / student ratio*
3. *As already mentioned in point 8.7.1. above, the supervening application of quality assurance procedures stands out, especially regarding students' surveys.*
4. *The EAT agrees, in general, with the SWOT analysis presented by the HEI in the Self-Assessment Guide sub judice, both in terms of strengths and weaknesses (with special relevance to the assumption of the shortage of the teaching staff, which sometimes prevents a smaller number of students per class and the adoption of pedagogically more interesting assessment methods, which in fact is reflected in future improvement actions, which are highlighted).*

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

Da visita (virtual) feita pela CAE, destacam-se:

1. *Evidência de estratégia assumida de visibilidade interna e externa*
2. *Esforço de investimento na actualização de instalações*
3. *Manutenção e desenvolvimento do sistema interno de qualidade do SG.UC (sistema de garantia da qualidade certificado pela A3ES) e em especial se saudando o avanço na disponibilização e preenchimento de inquéritos pedagógicos.*

9.2. Appraisal and validation of the proposals for future improvement

From the (virtual) visit made by the EAT, the following stand out:

1. *Existence of an assumed strategy for internal and external visibility*
2. *Investment effort in upgrading facilities*
3. *Maintenance and development of the internal quality system of SG.UC (quality assurance system certified by A3ES) and in particular welcoming the progress regarding pedagogical surveys.*

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

10.1. Appraisal and validation of the proposal of syllabus restructure

<no answer>

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.1. Appraisal of the institution's response. (if applicable)

<no answer>

11.2. Observações

As circunstâncias apuradas na visita tornam temerária a apresentada solicitação de aumento de número de vagas. Na reunião com a coordenação e a comissão de autoavaliação, em resposta à pergunta sobre o motivo de apenas fixarem como ações de melhoria o aumento do corpo docente e a melhoria das instalações (melhorias diretamente relacionadas com os pontos fracos apontados na avaliação anterior da A3ES), foi-nos dito que o aumento do corpo docente seria a chave para o aumento da eficiência formativa, na medida em que se tinha apurado (o que é credível) que esta melhora significativamente quando são aplicados métodos de avaliação contínua ou repartida, e não apenas a avaliação por exame final. Ora, a CAE pôde apurar que a avaliação por exame final ainda é a regra, sendo muito poucas as unidades curriculares com avaliação contínua e não sendo a avaliação fracionada ainda a regra. O motivo que nos foi apontado pelos docentes para este status quo foi precisamente a exiguidade do corpo docente (precisamente estas as palavras usadas). Parece-nos que, não só a divisão em turmas práticas é insuficiente e não permite um acompanhamento devido aos estudantes, também o corpo docente existente é manifestamente insuficiente para as modalidades de avaliação que, no entender da comissão de autoavaliação permitiriam melhorar a eficiência formativa. O recurso à figura dos monitores, que deveria ser excepcional apresenta-se, aparentemente, como a coluna dorsal do sistema avaliativo deste ciclo de estudos. Entende a CAE que primeiro a IES deve resolver o problema da insuficiência do corpo docente para fazer face às atuais necessidades do 1.º Ciclo, e só depois deverá pensar em aumentar o número máximo de admissões no ciclo de estudos.

11.2. Observations

The findings of the visit make the request to increase the number of vacancies hasty. During the meeting with the coordination and the self-assessment committee, when questioned the reason why the only identified improvements are related to the teaching staff and the facilities (improvements directly related to the weaknesses mentioned in the previous A3ES evaluation), it was told that increasing the teaching staff would be the key to increasing training efficiency, insofar as it was found (which is credible) that it improves significantly when continuous or shared assessment methods are applied rather than evaluation by final exam, alone. Still, the EAT was able to determine that evaluation by final exam is still the rule, as very few curricular units foresee continuous assessment and fractional assessment is not yet the rule. The reason pointed out by the academic staff for this status quo is precisely the smallness of the faculty (precisely these words used). The division into practical classes strikes as being insufficient and not enabling the appropriate support to students. At the same time, the existing faculty is manifestly insufficient for the assessment modalities that, in the opinion of the self-assessment committee, would improve training efficiency. Monitors should be used exceptionally and not as a backbone to the entire assessment system of the cycle of studies, as it seems to be the case. It is the EAT's opinion that the HEI ought to primarily address the issue of the lack of sufficiency of the teaching staff in order to fulfill the actual needs of the 1st cycle of studies and, only then, consider an increase in the number of admissions.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Destacam-se os seguintes pontos apurados/discutidos a propósito do guião de autoavaliação e aquando da visita:

I. PONTOS FORTES

1. Evidência de estratégia assumida de visibilidade interna e externa
2. Esforço de investimento na actualização de instalações
3. Sistema interno de qualidade

II. RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA

Com a fundamentação circunstanciada que consta supra dos pontos 1.14, 2.6, 3.4., 4.2., 5.3., 6.6., 7.4., 8.7., e 9., indicam-se as seguintes recomendações de melhoria:

1. Reforço quantitativo do corpo docente, de modo a tornar excepcional o recurso ao instituto da monitoria;
2. Formação pedagógica dos professores;
3. Intensificação da frequência de cursos de formação avançada ou de formação contínua pelo pessoal não docente;
4. Explicitação de forma clara a divisão das turmas em subturmas (e mesmo em turnos), actualmente sem critério, no sentido de permitir uma estabilização e acompanhamento de estudantes, previsibilidade mínima de frequência, cumprimento de distribuição de serviço docente aprovada;
5. A leccionação das aulas práticas deve corresponder a complementaridade face às aulas teóricas, não correspondendo a resumo das mesmas;
6. Necessidade de atempada – necessariamente antes do início do ano lectivo – disponibilização e divulgação dos

- métodos de avaliação em cada uma das unidades curriculares;*
- 7. Estímulo de outros métodos que não os de avaliação final;*
 - 8. Uniformização das regras de avaliação entre estudantes do ciclo de estudos e estudantes de mobilidade;*
 - 9. Necessidade de garantir a densidade suficiente dos critérios de correcção de provas;*
 - 10. Possibilidade de potenciar a ligação dos estudantes do 1.º ciclo de estudos com o Instituto Jurídico;*
 - 11. Necessidade de acentuar a divulgação e promoção dos esforços de mobilidade in e out, em especial no contexto europeu;*
 - 12. Discussão, de iure condendo, das implicações das regras de gestão das unidades orgânicas no seio da UC;*
 - 13. Reiteração de que à direcção do ciclo de estudos cabem competências de cariz científico-pedagógico e não apenas competências administrativas.*

12.1. Global appraisal of the study programme

The following points were highlighted / discussed regarding the self-assessment guide and during the visit:

I. STRONG POINTS

- 1. Evidence of an assumed strategy for internal and external visibility*
- 2. Investment effort in upgrading facilities*
- 3. Internal quality assurance system*

II. IMPROVEMENT RECOMMENDATIONS

In line with the detailed reasoning mentioned above in points 1.14, 2.6, 3.4., 4.2., 5.3., 6.6., 7.4., 8.7., And 9., recommendations for improvement are the following:

- 1. Quantitative reinforcement of the teaching staff, in order to make exceptional use of monitoring;*
- 2. Pedagogical training of professors;*
- 3. Intensification of the frequency of advanced training courses or continuous training by non-teaching staff;*
- 4. Clarify the, currently criteria free, division of classes into sub-classes (and even in shifts), in order to allow stabilization and monitoring of students, minimum predictability of attendance, assurance of the compliance with approved teaching service distribution;*
- 5. The teaching of practical classes must be complementary to theoretical classes, not corresponding to their summary;*
- 6. Need for timely - necessarily before the beginning of the academic year - disclosure and dissemination of assessment methods in each curricular unit;*
- 7. Encouragement of methods other than final assessment;*
- 8. Standardization of the evaluation rules between students in the study cycle and mobility students;*
- 9. The need to guarantee sufficient density of the proof correction criteria;*
- 10. Possibility to enhance the connection of students of the 1st cycle of studies with the Legal Institute;*
- 11. Need to enhance the dissemination and promotion of in and out mobility efforts, especially in the European context;*
- 12. Discussion, de iure condendo, of the implications of the management rules of the organic units within the UC;*
- 13. Reiteration that the management of the cycle of studies holds attributions of a scientific and pedagogical nature and not just administrative competences.*

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

A CAE analisou em detalhe a pronúncia da IES, designadamente no que concerne ao rácio estudantes / docentes. A CAE conclui que, substancial e materialmente, a argumentação da IES não é consistente, não tendo correspondência à atual realidade da IES e ao modo como estão estruturadas as aulas práticas, sem real e efetiva afetação dos alunos a turmas específicas e a docentes específicos, de modo a possibilitar um estudo e avaliação acompanhados, em termos estáveis e consistentes .

Não obstante, em função dos dizeres da pronúncia da IES e ponderando, em especial, o apelo a um princípio da razoabilidade, a CAE acede a recomendar a acreditação do ciclo de estudos, sem prejuízo da seguinte indicação essencial: a IES deve, até ao final dos primeiros 3 anos, demonstrar que foram tomadas medidas inequívocas no sentido do reforço do corpo docente.

A CAE mantém todas as demais apreciações feitas no seu relatório preliminar, incluindo a apreciação e recomendação, nos estritos termos em que foram feitas, e que não contenderam nem contendem com a avaliação final, relativamente à estrutura organizacional da IES.

12.4. Conditions to fulfil:

The pronunciation of the HEI was analyzed in detail, namely with regard to the student/faculty ratio, leading this EAT to conclude that, substantially and materially, the presented arguments lack consistency and do not correspond to

***the current reality of the HEI nor to the way in which the study programme is structured, both in the teaching part and in the stage of preparation of the thesis and respective guidelines.
However, taking into consideration the EAT's pronouncement and considering, in particular, their appeal to the principle of reasonableness, this EAT agrees to recommend the accreditation of the study programme, without prejudice to the following essential remark: the HEI must, by the end of the first 3 years, demonstrate that unequivocal measures have been taken to strengthen the academic staff.
The EAT stands by all other assessments made in its preliminary report, including the assessment and recommendation, in the strict terms in which they were made, and which did not conflict with the final assessment, regarding the organizational structure of the HEI.***